

PARECER 312/2000 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PL 594/1999

Tendo a autoria do nobre Vereador Mohamad Said Mourad, a propositura em análise pretende declarar "Cidades Irmãs", Santiago de Compostela, na Espanha, e São Paulo, para o fortalecimento dos laços de amizade entre os povos que as habitam.

Referido intercâmbio se dará, principalmente, nas atividades e empreendimentos culturais, turísticos, esportivos, sociais, econômicos e naqueles relativos à organização, administração e gestão urbana e deverá ser firmado através de assinatura de declaração conjunta dos representantes credenciados de ambas as cidades que, na esfera de suas atribuições, promoverão as medidas necessárias à concretização dos objetivos visados pela lei.

Há parecer, pela legalidade, da dita Comissão de Constituição e Justiça (fls.6).

No âmbito da competência desta Comissão, do interesse público e do mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de leis, haja vista que a propositura insere-se dentre aquelas medidas que buscam incentivar a troca de experiências entre diversas cidades do mundo e a nossa metrópole, de modo a se fortalecerem os laços de amizade entre os diversos povos, notadamente com o povo espanhol, cuja colônia, em nossa cidade, é expressiva, tanto sob o ponto de vista numérico quanto pela qualidade das pessoas que a compõem.

Pelo exposto, o nosso parecer não poderia deixar de ser favorável à matéria enfocada.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 18/4/2000.

Aurelino de Andrade - Presidente

Vicente Cândido - Relator

José Viviani Ferraz

Vicente Cândido

Emílio Meneghini